



Edital

N.º 125

Parque Hortícola do Vale da Amoreira Candidaturas para atribuição de parcelas de terreno

Miguel Francisco Amoedo Canudo, vereador da Câmara Municipal da Moita, no uso das competências que me foram delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, através dos seus Despachos n.º 22/XI/PCM/2015, de 31 de março de 2015 e 23/XI//PCM/2015, de 26 de maio de 2015, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do artigo 8.º do Regulamento de Hortas Urbanas do Município da Moita, torno público, na sequência do meu despacho de 28 de julho de 2017, o seguinte:

1- Período para apresentação de candidaturas: 19 de setembro a 02 de outubro de 2017

2- Requisitos de Admissibilidade:

a) Podem candidatar-se à atribuição de uma parcela de terreno no Parque Hortícola do Vale da Amoreira (PHVA), os cidadãos que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

- i) Residir na área do Município da Moita;
- ii) Ser pessoa singular e maior de idade;
- iii) Não ser proprietário, possuidor ou detentor, a qualquer título, de prédio rústico, logradouro ou horta em logradouro de prédio urbano no Município da Moita ou em município com ele confinante;
- iv) Pertencer a agregado familiar composto por um elemento e que possua rendimento bruto englobável para efeitos de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) que não ultrapasse uma vez o valor anual de retribuição mínima mensal garantida ou,



pertencer a agregado familiar composto por mais de que um elemento que possua rendimento bruto englobável para efeitos de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) que não ultrapasse uma vez e meia o valor anual de retribuição mínima mensal garantida.

b) Cada cidadão ou membro do agregado familiar só pode apresentar uma candidatura, sob pena de exclusão da mesma.

c) Podem ainda candidatar-se à atribuição de uma parcela nos termos do Regulamento de Hortas Urbanas do Município da Moita, as pessoas coletivas, nomeadamente as de direito ou utilidade pública administrativa, instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas e cooperativas, associações ou fundações culturais, sociais, religiosas, desportivas, educativas e recreativas, desde que legalmente constituídas, e que desenvolvam atividade na área do Município da Moita.

3- Apresentação de candidaturas

Os interessados em candidatar-se à atribuição de uma parcela devem entregar a sua candidatura nos serviços da Câmara Municipal da Moita, pessoalmente ou por via postal. O formulário de candidatura, em suporte de papel, encontra-se disponível nos serviços da Câmara Municipal e também em ficheiro para download no site do Município da Moita (www.cm-moita.pt).

4- Candidatos admitidos/excluídos e reclamações

Nos dez dias úteis seguintes após o término do prazo fixado para a receção das candidaturas, o Município da Moita publica a lista dos candidatos admitidos e excluídos no sítio da Internet da Câmara Municipal da Moita em www.cm-moita.pt e em editais a afixar nas juntas de freguesia e demais lugares de estilo e notifica todos os candidatos da referida lista pessoalmente ou através de carta registada com aviso de receção.



Os candidatos podem apresentar reclamação por escrito, nos dez dias úteis seguintes à data da receção do respetivo ofício/notificação, junto do Município da Moita.

O Município da Moita responde às reclamações apresentadas, no prazo máximo de dez dias úteis contados a partir do fim do prazo para as reclamações.

5- Atribuição das parcelas

A atribuição de parcelas de terreno é feita de acordo com as condições constantes do artigo 13.º do mencionado Regulamento, através de licença e emitido o correspondente alvará.

Assim, torna-se ainda público que para mais esclarecimentos os interessados deverão consultar o Regulamento de Hortas do Município da Moita, que se encontra disponível nos locais onde se efetua atendimento ao público e no sítio da Internet da Câmara Municipal da Moita em www.cm-moita.pt.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Moita, 31 de julho de 2017

O Vereador do Pelouro

Miguel Francisco Amoêdo Canudo